



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	<b>DESPACHO</b> EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto, <u>16 JUN 2015</u> <hr/> Desp. n.º _____
Nº <u>213- /15</u>	<b>EMENTA:</b> INCLUI PARÁGRAFOS NO ARTIGO 53 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO Nº174/2015 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte :

**Artigo 1º** - Altera o texto do parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº174/2015, passando-o para parágrafo primeiro e inclui parágrafo segundo, com a seguinte redação:

**"Art. 53.** .....(omissis).....

**§1º.** - As Comissões Especiais de Estudos e Comissões Parlamentares de Inquérito terão o seu presidente e relator escolhidos por sorteio entre os membros indicados pelos líderes partidários, após a observação da proporcionalidade de cada partido ou bloco.

**§2º.** - Caso o vereador sorteado para presidir ou relatar declinar do cargo para o qual foi escolhido, far-se-á novo sorteio."



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Modifica o artigo 56 da Resolução nº174/2015, para a seguinte redação:

**Art. 56** - Os membros das Comissões Temporárias, salvo disposição legal ou regimental em contrário, serão indicados pelas lideranças partidárias, ou do bloco, respeitada a proporcionalidade da representação."

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de junho de 2015.

**CÍCERO GOMES DA SILVA**  
Vereador - PMDB